



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO

EXERCÍCIO 2010

LEI Nº 356 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

LEI Nº 356 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA: Dispõe sobre as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências:

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010, abrangerá os poderes **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**, assim como a execução obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas:

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º – A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2010, obedecerá as diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Parágrafo 1º – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º. – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 2009, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.

Parágrafo 3º. – As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho 2009, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais, serão objeto de projeto de lei encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo 4º. - Os projetos de desenvolvimento urbano terão prioridade sobre os demais projetos, podendo ser realizados sem autorização legislativa.

Parágrafo 5º. - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre a ação de expansão.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita de impostos e transferências, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal; a lei orgânica do município; e Artigo 69, da Lei Federal nº 9.394, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na manutenção e desenvolvimento da função Educação e Cultura.

Art. 4º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades.

Art. 5º- Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação do INPC(Índice de Preços ao Consumidor) ou por outro indicador de correção monetária federal, a partir do início do exercício financeiro de 2010.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º- Para estimar a Receita e Fixar a Despesa do Exercício de 2010, será observado as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa- PI.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá firmar convênios, com a vigência máxima de um ano, com outras esferas de governo, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.

Art. 8º- As despesas com o pessoal ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder executivo e 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo, das receitas correntes líquidas, efetivamente arrecadadas, de acordo com a Lei nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo 1º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração direta e indireta nas seguintes despesas:

- I - SALÁRIOS
- II - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- III - PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
- IV - REMUNERAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO
- V - REMUNERAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Parágrafo 2º- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício financeiro, obedecendo o limite fixado no "CAPUT".

Parágrafo 3º. - Na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade, serão observados as diretrizes específicas de que trata os anexos I e II.

Art. 9º.- A Administração Municipal aplicará no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para o exercício de 2010, 20% (vinte por cento) da seguinte forma:

- 1 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO
 - Fundo de Participação dos Municípios- FPM
 - ICMS- Desonerado Exportação (LC 87/96)
 - Imposto Territorial Rural- ITR
 - Cota- Parte do IPVA
 - Cota- Parte do IPI- Exportação
 - Cota- Parte do ICMS.
- 2 CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO
 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS
 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações- ITCMD
 - Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores- IPVA
 - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionado às exportações- IPlexp.
- 3 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO
 - Complementação do Tesouro Nacional mediante movimentação financeira através da agência do Banco do Brasil S/A, conforme disciplina a MP - 339/06 (artigo 60 do ADCT) de 28 dezembro de 2006

Art. 10º - Para admissão de Servidores Municipais em qualquer nível, às Secretarias de Governo Municipal, somente será permitido mediante a realização de concurso público devidamente publicado e legalizado para o ingresso funcional no quadro de pessoal do Município.

Parágrafo único - Não se enquadram neste artigo, os Servidores Municipais, sem vínculo empregatício, que exerçam cargos em comissão, em confiança, comissão de sindicância com fins específicos, que possam ser dispensados a qualquer momento, levando-se em consideração o interesse da Administração Municipal.

Art. 11º - Fica consignado no exercício de 2010, o Anexo de Metas Fiscais estabelecendo os resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, conforme parágrafo I, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

Art. 12º - Fica consignado no exercício de 2010, o Anexo de Riscos Fiscais de avaliação dos passivos e riscos de valores das contas públicas, de conformidade com o parágrafo III, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

Art. 13º - O orçamento anual obedecerá as normas e disposições contidas no artigo 165, da Constituição Federal, em conformidade com as seguintes diretrizes básicas.

I- Haverá equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas, para que, em nenhum momento venha a gerar déficit orçamentário, conforme artigo 4º, item I, alínea “a” da LRF.

II- Ao final de cada bimestre será analisado o comportamento de arrecadação da receita, esta não suportando o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, no Anexo de Metas Fiscais, poderá nos trinta dias subsequentes e no montante necessário, por ato próprio, estabelecer a limitação de empenho e movimentação financeira, para o enquadramento nas diretrizes orçamentárias, obedecendo o artigo 9º da Lei 101/00- LRF.

III- Serão consignados recursos financeiros a título de transferências municipais, com o objetivo de fomentar absorção de obra e geração de empregos diretos, para empresas privadas e entidades públicas instaladas neste Município, de acordo com o artigo 4º, item I, alínea “F” da Lei 101/00-LRF.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 14º - Fica autorizado a concessão de AJUDA FINANCEIRA às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública na áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo poder executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, cujas concessões de apoio financeiro será proporcionado às associações, clubes de esportes, entidades de filantropia e sociais e outros, com reconhecimento pelo Poder Legislativo, mediante plano de aplicação e requerimento da entidade.

Parágrafo 2º – Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação aprovado, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2010.

Art. 15º - As operações de crédito por antecipação da Receita contratada pelo município, serão totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2010.

Art. 16º - Terão prioridades de execução orçamentária do projeto de: Infra- Estrutura Social, Ensino Básico, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, e Infra-Estrutura Geral.

Art. 17º - O orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa- PI, fará parte do Orçamento Geral do Município, porém, a contabilidade será independente para o Poder Legislativo.

Art. 18º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para sua manutenção, não poderá ultrapassar 8%(oito por cento) do somatório da receita Tributária e das Transferências previstas em Emenda Complementar nº 25/00, 14 de fevereiro de 2000.

Art. 19º - O Poder Executivo poderá destinar recursos financeiros para promover treinamento, especialização e qualificação profissional a todos os servidores municipais efetivos e comissionados, em todos os órgãos da administração municipal. Essa qualificação profissional somente será permitida em instituição de ensino devidamente adimplente com os órgãos governamentais e comprovada e regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

Art. 20º - O Poder Executivo Municipal procederá se necessário a atualização do Plano Plurianual de Investimentos- PPA, para o período de 2007/2010, em cumprimentos ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 21º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município fará verificação dos limites da dívida pública para manter as normas e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 22º - O município poderá destinar 0,5%(cinco décimo por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto destinado a atender suas atividades operacionais no Município.

Art. 23º - O município poderá destinar até 5% (cinco por cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Rotativo destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvam atividades utilizando como matéria prima, insumos produzidos no município e que empreguem no mínimo 4 (quatro) pessoas, tendo como prazo de amortização, o final da atual gestão.

Art. 24º - Fica instituído o programa de suprimentos de fundos (adiantamento), para prover despesas de ajuda de custos de viagem e pequenas despesas de diversas origens, de todas as Secretarias e Órgãos da administração pública municipal.

Art. 25º - O município de Santo Antônio de Lisboa, não poderá gastar com saúde menos do que 15%(quinze por cento), de sua receita mensal, incluindo-se despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para os programas municipais de saúde, conforme normas da Emenda Constitucional nº 29, 13 de setembro de 2000.

Art. 26º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO fundamentada no artigo 165- CF/88, artigo 33 CE/89 e artigo 4º da Resolução TCE nº 1.605/07, disciplina as seguintes diretrizes e formalidades.

- 1 No decorrer do exercício de 2010, haverá cuidadoso equilíbrio entre receitas e despesas.
- 2 No final de cada bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, fica estabelecido a licitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de atender o Anexo de Metas Fiscais.
- 3 Fica consignado para 2010, a Reserva de Contingência de 2%(dois por cento), da Receita Corrente Líquida- RCL lançada na LOA, para atendimento a passivos contingentes, despesas de dívidas públicas mobiliárias ou contratual e refinanciamento de dívida pública.

Art. 27º - O Fundo Municipal de Assistência Social procederá as ações sociais juntos aos habitantes carentes e necessitados.

Art. 28º - O Fundo Municipal de Saúde, terá a incumbência de promover os programas de saúde às famílias pobres e doentes deste Município.

Art. 29º - O Fundo Municipal de Educação fomentará os programas de erradicação do analfabetismo e aprendizagem às crianças carentes desta municipalidade.

Art. 30º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se conveniente e ocorrendo aumento de arrecadação, obedecendo as normas constantes dos artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, a proceder um reajuste salarial anual, aos servidores municipais.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31º - O prefeito Municipal enviará Projeto de LEI Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Art. 32º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2010.

Santo Antônio de Lisboa (PI), de agosto de 2009



Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI, sob nº 356 de 11 de setembro de 2009.

Sancionada em 14/09/2009

Promulgada em 14/09/2009


Francisco de Assis Rocha Cipriano
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco de Assis Rocha Cipriano
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº /2009 – LDO - 2010.

DIRETRIZES BÁSICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVO

Melhorar os trabalhos legislativos voltados ao interesse da população.

Organizar e executar a fiscalização sobre as ações da Mesa Diretora da Câmara e do Poder Executivo, estimulando a população a participar neste controle.

FUNÇÃO 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Aplicar uma política de capacitação de recursos humanos, contribuindo para a geração de mudanças qualitativas, no desempenho profissional técnico.

Coordenar a elaboração e o acompanhamento de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, bem como informatizar a elaboração do orçamento nos órgãos da Administração Municipal, realizar atualizações e revisões orçamentárias, publicar relatórios bimestrais de execução, atualização e revisão orçamentária, publicar relatórios bimestrais de execução orçamentária.

FUNÇÃO 04 – AGRICULTURA

Auxiliar nas atividades desenvolvidas para fins de Reforma Agrária dentro da capacidade do Município, oferecendo melhores condições para a manutenção do homem do campo, no meio rural.

Estimular a produção de hortifrutigranjeiros, assistindo naquilo que couber aos produtores.

Promover o integral aproveitamento dos recursos da água e do solo.

Aplicar a capacidade de armazenamento d'água para abastecer as comunidades rurais, através da construção de cisternas e da recuperação e implantação de açudes ou barreiros.

FUNÇÃO 07- DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aperfeiçoando o sistema viário do Município, através de drenagem, recuperação, sinalização e alongamento de vias.

FUNÇÃO 09- SAÚDE E SANEAMENTO

Município).
Saneamento básico (expansão de redes de esgoto na sede do Município).
Aquisição de Equipamentos odontológicos e outros.

FUNÇÃO 10- SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DAS AÇÕES PRORITÁRIAS

- I Atendimento à gestante com programas que vai desde o pré-natal ao ingresso da criança na creche.
- II Assistir as comunidades carentes com programas assistenciais diversos, bem como com ações imediatas de atendimento a necessidades ocasionais, extemporâneas e emergências.

FUNÇÃO 12- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

I-DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS:

- 1 Atendimento a criança de 0 a 6 anos com programas de creche, priorizar o ensino fundamental de 1ª a 8ª série, com ênfase a Alfabetização, Educação Especial e Educação de Adultos.
- 2 Implantação de cursos profissionalizantes
- 3 Dotar a Secretaria Municipal de Educação de um Meio de Transporte a fim de que possa desenvolver suas atividades didáticas- pedagógicas.

II-DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

- 1 Capacitação de técnicos, supervisores, professores e auxiliar de serviços gerais, de modo a oferecer um melhor atendimento à classe estudantil.

III-DA GESTÃO DO ENSINO

- 1 Fortalecimento e reestruturação das Escolas Municipais;
- 2 Criação de um Conselho Comunitário Escolar;
- 3 Incentivos às escolas para elaboração e operacionalização de seus planos pedagógicos;
- 4 Seminários sobre: Analfabetismo, multiseriado e outros temas para um melhor aprofundamento e aprimoramento na gestão educacional.



Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

Exercício de 2010

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

ANEXO II DA LEI Nº /2009/ LDO-2010

ESPECIFICAÇÃO

Transferência de Capital
Aquisição de Equipamento de Coleta de Lixo
Construção Aterro Sanitário
Proteção ao meio ambiente
Defesa contra a erosão, poluição, seca e inundação
Levantamento Geológico de Recursos Minerais
Reflorestamento e conservação do solo
Aquisição de mudas e sementes
Mecanização e Irrigação Agrícola
Reforma e colonização agrícola
Construção e/ou recuperação de pontes, pontilhões, passagem molhada
Equipamentos para o Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
Construção e/ou recuperação de estradas vicinais
Construção e/ou recuperação de saneamento em geral
Equipamentos para o serviço de saúde
Reforma de Unidade de Saúde (Hospital)
Construção e Recuperação de Postos de Saúde
Construção de Estádio Municipal
Construção e/ou recuperação de quadras e ginásio poli-esportivo
Aquisição de transporte escolar
Ampliação, reforma de grupos, Programa Dinheiro Direto na Escola
Construção do Centro de Apoio ao Cajucultor
Construção, ampliação, recuperação de unidades escolares
Equipamentos para Serviços de Educação e Cultura
Ampliação, reforma e/ou equipar escolas p/ FUNDEB-VM
Construção, recuperação e/ou equipar escolas p/Pré-Escolar
Construção, recuperação e/ou equipar creches
Construção, ampliação e restauração de esgotos e galerias
Construção e ampliação do sistema de abastecimento d' água
Construção e recuperação de fossas sépticas


Francisco de Assis Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

ANEXO II DA LEI Nº /2009/ LDO-2010 (continuação)

ESPECIFICAÇÃO

Construção e recuperação de postos e chafarizes
Construção de cisternas na zona rural
Construção de açudes e aguadas
Construção, ampliação e restauração de praças
Instalação de eletrificação rural
Construção e/ou recuperação do cemitério público municipal
Aquisição de equipamentos e veículos para limpeza pública
Equipamentos para Serviços Urbanos e Obras Públicas
Construção e ampliação de infra-estrutura rural
Construção de infra-estrutura hídrica
Construção e recuperação de calçamento
Construção, ampliação e restauração infra-estrutura urbana
Construção e recuperação do prédio do fórum
Construção, recuperação e melhoria habitação / casas populares
Aquisição de terrenos e habitações
Implantação do sistema de telefonia rural
Construção, ampliação e restauração de postos telefônicos
Equipamentos para Cooperativas
Construção e / ou reforma do Mercado Público
Construção e / ou reforma do Matadouro Público
Desenvolvimento de projetos de irrigação
Amortização de Empréstimos
Equipamentos para Serviços de Informática
Equipamentos para Serviço da Administração Geral
Equipamentos para o Sersom
Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa(PI), de agosto de 2009.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO

EXERCÍCIO 2010

ANEXOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO 2010

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal				
PROGRAMA: 001- Processo Legislativo.				
OBJETIVO: Estruturar as ações de material técnico e desenvolvimento adequado dos trabalhos legislativos.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES				
		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Funcionamento do Processo Legislativo	Sessão Legislativa	24
02	A	Divulgação dos Trabalhos Legislativos	Horas Transmitidas	10
03	P	Construção/ Reforma Prédio Legislativo	Obras e/ ou Reforma	01
04	P	Equipamentos e Instalações para o Legislativo	Equipamentos Implantados	04

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito				
PROGRAMA: 002- Gestão Pública do Executivo				
OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas municipais adequadas para consolidar com eficiência a Gestão Pública.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES				
		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Coordenação Administrativa	01
02	A	Assessoria e Consultoria Jurídica	Assessoria Jurídica	01
03	P	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Alistamentos Realizados	26



Julio Cesar Sularevicz


JULIO CÉSAR SULAREVICZ
CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
CPF 380.339.349-15

ÓRGÃO: 03 Secretaria de Administração Geral			
PROGRAMA: 003 - Processo Administrativo			
OBJETIVO: Dotar a Gestão Pública Municipal de meios adequados para consolidar as ações e diretrizes administrativas..			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Estrutura Administrativa
02	P	Tecnologia da Informática	Informatização Administrativa
03	A	Manutenção da Segurança Pública Municipal	Segurança Ostensiva
04	A	Modernização da Comunicação e Publicidade	Divulgação Realizada
05	P	Aperfeiçoamento das Telecomunicações e Radiodifusão	Transmissão Realizada
06	P	Formatação e Treinamento de Serviços	Servidores Capacitados
07	A	Modernização Administrativa	Administração Modernizada
			METAS
			01
			07
			06
			04
			04
			40
			02

ÓRGÃO: 04 Secretaria de Administração Financeira			
PROGRAMA: 004- Gestão Financeira			
OBJETIVO: Gerenciar os recursos Orçamentários e Financeiros, processando o equilíbrio das Contas Públicas, coordenando as folhas de pessoal ativos e inativos e acompanhando o processo de encargos sociais da administração municipal.			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	A	Administração Financeira	Estrutura Financeira
02	A	Atendimento de Apoio Comunitário	Pessoas Atendidas
03	A	Monitoramento e Avaliação de Programas de Governo	Processo Implantado
			METAS
			01
			26
			08
PROGRAMA: 005- Controladoria Interna Municipal			
OBJETIVO: Aperfeiçoamento do sistema de controle interno de contabilidade e eficiência da Gestão Municipal			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	A	Funcionamento da Controladoria Geral	Relatórios Elaborados
			METAS
			13

PROGRAMA: 006- Previdência Social Geral			
OBJETIVO: Gerenciar os benefícios aos servidores contribuintes e manter a estrutura necessária dos encargos sociais municipais.			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	A	Gestão do Fundo de Previdência	Pessoas Assistidas
			METAS
			130

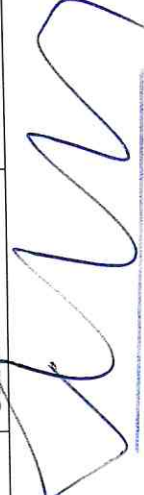
[Assinatura]

[Assinatura]

JULIO CÉSAR SULAREVICZ
CONTADOR PÚBLICO (RFB/00-4 T-PI)

PROGRAMA: 007-Proteção e Benefícios aos Servidores		
OBJETIVO: Dotar estrutura administrativa adequada para atender as necessidades e garantias e incentivos aos servidores municipais.		
ACÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		PRODUTO
01	A Assegurar e incentivar as ações dos servidores	Servidores Assistentes
		METAS
		95

ÓRGÃO: 05 Secretaria de Obras, Saneamento. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
PROGRAMA: 008- Implementação de Infra- Estrutura Urbana, dotação de estrutura rural e de serviços.		
OBJETIVO: Dotar a gestão municipal de meios e mecanismos para desenvolver e continuar com o aparato das diretrizes de obras.		
ACÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		PRODUTO
01	P Construção de calçamento e pavimentação	Pavimentação Realizada
02	P Construção de cadeia e delegacia	Segurança Comunitária
03	P Abertura de ruas e avenidas	Abertura de Vias Públicas
04	P Desapropriação e indenização de imóveis	Imóveis adquiridos
05	P Construção de praças e áreas de lazer	Praças Implantadas
06	P Construção de Estádio de Futebol	Estádios Implantados
07	P Implantação de Melhorias Habitacionais	Habitações Melhoradas
08	P Construção de Casas Populares	Casas Construídas
09	P Implantação de sistema de abastecimento d'água	Rede Implantada
10	P Implantação de eletrificação urbana e rural	Rede Energia Implantada
11	P Implantação pontes e passagem molhada	Obras Realizadas
12	P Construção de mercados e feiras	Logradouros Realizados
13	P Estruturação do setor de limpeza urbana	Pessoas Empregadas
14	A Captação de coleta de lixo urbano	Volume Coletado
15	P Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana	Obras Implantadas
16	P Implantação de Obras de Infra-Estrutura Rural	Obras Realizadas
		METAS
		3500



JULIO CÉSAR SULAREVICZ
 CONTRATADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 306.339.349-15



PROGRAMA: 009- Conservação Ambiental dos Mananciais Aquíferos e Áreas Degradadas			
OBJETIVO: Dotar a gestão municipal de meios necessários para preservar e conservar o controle ambiental, recuperação de ações degradadas e recursos hídricos.			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	A	Desenvolvimento sustentável do meio ambiente	Áreas atendidas
02	A	Proteção ao Meio Ambiente e Áreas Alagadas	Áreas protegidas
PROGRAMA: 010- Saneamento Básico e Vigilância Sanitária			
OBJETIVO: Desenvolver programas de saneamento básico e vigilância sanitária de melhoria de qualidade de vida dos habitantes.			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	P	Aquisição de Equipamentos de Limpeza Pública	Equipamentos Comprados
02	P	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	Áreas Atendidas
03	P	Construção de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo	Aterro Construído
04	P	Implantação de Galerias e Valas D'Água	Galerias Realizadas
05	P	Construção de Fossas Sépticas	Fossas Implantadas
06	P	Implant do Sistema de Perfuração de Poços Tubulares	Poços Perfurados
07	P	Construção de Rede de Cisternas e Cacimbões	Cisternas Implantadas
08	P	Construção de Chafarizes de Retenção D'Água	Chafarizes Construídos
09	P	Implantação de Sistema de Açudes e Barragens	Barragens Construídas

ÓRGÃO: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto			
PROGRAMA: 011 - Melhoria da Qualidade do Ensino Básico			
OBJETIVO: Dotar de infra-estrutura básica e pedagógica a rede para a demanda do ensino municipal			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO
01	A	Desenvolvimento das ações da Secretaria Mun.Educação	Eficiência Administrativa
02	A	Estruturação da Rede Escolar	Escolas Atendidas


 JULIANE S. SOLARINACZ
 CON.FADOCA/GTC-PR DZ/00030-4-1-11
 CPF 088.389.240-15


 Fátima Aparecida
 CPF 088.389.240-15

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Saúde e Saneamento				
PROGRAMA: 012- Melhoria da Qualidade da Saúde Básica e Atenção a Assistência de Saúde.				
OBJETIVO: Assegurar os meios necessários de melhoria de saúde e assistência permanente de atendimento à população				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde	Administração Realizada	01
02	A	Gestão assegurada de atendimento à saúde da população	Unidades Assistidas	10

ÓRGÃO: 08- Secretaria de Estradas e Rodagens				
PROGRAMA: 013- Estruturação da Malha de Estradas Vicinais.				
OBJETIVO: Garantir a infra-estrutura de tráfego satisfatório na malha rodoviária de bens e pessoas pelas vias de acesso.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Desenvolver os meios de atuação adm. da Secretaria	Administração Realizada	02
02	P	Aquisição de Frota mecanizada de Veículos Pesados	Veículos Comprados	04
03	P	Construção e Conservação da Malha Rodoviária	Estradas Realizadas	23
04	P	Implantação de Pontes e Passagem Molhada	Pontes Molhadas	04

ÓRGÃO: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA: 014- Manutenção de Assistência Social à População				
OBJETIVO: Dotar de meios necessárias para melhoria ao atendimento e a assistência social à população. Atendimento emergencial para desempregados.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Desenvolver ações de manutenção de Assistência Social	Unidade Administrativa	01
02	A	Melhoria ao atendimento social comunitário	Família Assistidas	25



 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JÚLIO CÉSAR SULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 330.330.340-15

ÓRGÃO: 10-Secretaria de Agricultura e Abastecimento				
PROGRAMA: 015-Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar				
OBJETIVO: Assegurar meios e alternativa de geração de emprego renda e consolidar, a estrutura de agronegócio, distribuição de sementes e apoio a unidades de produção.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	P	Construção de Centro de Apoio ao Cajucultor	Obras Construídas	01
02	A	Distribuição de Sementes e Mudas	Sementes e Mudas, distribuição	350
03	A	Apoio ao Agronegócio Familiar	Famílias Atendidas	90
04	A	Assistência a Associação e Cooperativas	Cont. Associados.	75

PROGRAMA: 016-Abastecimento Geral de Produtos Hortifrutigranjeiros				
OBJETIVO: Garantir a produção de produtos agrícolas à população				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	P	Construção de Mercados, Feiras e Matadouros	Obras Construídas	02
02	P	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos	Máquinas Compradas	02
03	A	Capacitação a Produtores e Familiar Rurais	Treinamento de Pessoal	30

PROGRAMA: 017- Mecanizações Agrícolas aos Produtores Rurais				
OBJETIVO: Dotar Mecanização irrigada aos agricultores para desenvolver meios para capacidade de produção				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Apoio as Ações de Irrigação-avancada à Agricultura	Agricultura Irrigada	03



JULIO CÉSAR SULLAREVICZ
CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
CPF 396.319.349-15

ÓRGÃO: 11- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB			
PROGRAMA: 018- Melhorias da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
OBJETIVO: Prosseguir com o investimento de infra-estrutura física e melhoria pedagógica da rede para atender a demanda do ensino fundamental.			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES	UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01 A	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental	Escolas Atendidas	25
02 A	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério- FUNDEB	Funcionários Atendidos	95
03 A	Remuneração e Encargos dos Servidores e Func. Do FUNDEB	Funcionários e Servidores Beneficiados	75
04 A	Transporte de Alunos e Professores do Ensino Fundamental	Alunos e Professores Atendidos	170
05 A	Alimentação Escolar	Alunos Atendidos	75
06 A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores Atendimentos	85
07 P	Construção e Restauração de Rede Física Escolar	Obras Realizadas	03

ÓRGÃO: 12- Fundo Municipal de Educação- FME			
PROGRAMA: 019- Melhoria da Qualidade do Ensino Básico			
OBJETIVO: Garantir a rede de ensino básico de boa qualidade para atender ao anseio dos setores envolvidos com um eficiente sistema de educação			
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES	UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01 A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	Escolas Atendidas	15
02 A	Transporte de Alunos e Professores do FME	Alunos e Professores Atendidos	160
03 A	Remuneração e Encargos dos Servidores do FME	Servidores Beneficiados	20
04 A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores Atendidos	32
05 P	Construção e Restauração da Rede Física Escolar	Obras Realizadas	07



JULIO CESAR SULAREVI
 CONTADOR CRC-PR 0269650-1-49
 CPF 306.399.249-15

PROGRAMA: 020-Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
OBJETIVO: Dotar a Rede Municipal de Ensino de estrutura adequada de melhoria e desenvolvimento do Ensino Fundamental			METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES			
01	P	Manutenção das ações do Ensino Fundamental	17

PROGRAMA: 021-Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Médio			
OBJETIVO: Garantir a expansão necessária de funcionamento da estrutura física e melhoria do trabalho escolar do ensino médio			METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES			
01	P	Manutenção geral de atendimento ao ensino médio	28

PROGRAMA: 022-Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
OBJETIVO: Garantir a demanda de alunos de 0 a 6 anos através de estrutura física de unidade educacional infantil, dotar de formação permanente de profissionais e qualificação na educação e de gestão infantil.			METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES			
01	A	Manutenção de Escolas e Creches do Ensino Infantil	08
02	A	Alimentação no Ensino Infantil	45

PROGRAMA: 023-Desenvolvimento e Qualificação do Ensino Superior			
OBJETIVO: Dotar o ensino municipal de estrutura e qualificação a nível de 3º grau para atender a demanda estudantil universitária.			METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES			
01	A	Funcionamento e Encargos do Ensino Superior	01

PROGRAMA: 024-Desenvolvimento dos Programas dos Fundos Especiais de Educação			
OBJETIVO: Dotar a rede municipal de ensino de infra-estrutura educacional adequada a implementação dos programas de FUNDOS ESPECIAIS, tais: PNAE, PNAC, PDDE, QSE, PNATE, Alfabetização Solidária, Brasil Alfabetizado e Outros.			METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES			
01	A	Implementação dos trabalhos executados com recursos dos Fundos Especiais em prol da educação no município.	80


 FUNDOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO
 JULIO CÉSAR SULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 386.338.390-5

PROGRAMA: 025- Difusões Cultural dos Programas Sócio/ Culturais			
OBJETIVO: Garantir a infra-estrutura cultural de preservação dos costumes, dos eventos e datas comemorativas municipal.		PRODUTO	METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		Preservação Cultural	15
01	A	Manutenção e Preservação dos eventos culturais evidenciados pelos habitantes do município.	Unidade

PROGRAMA: 026- Desenvolvimento da Prática do Desporto e Lazer			
OBJETIVO: Incentivar e expandir as práticas de esportes, desenvolver o lazer e o entretenimento aos jovens e adolescentes.		PRODUTO	METAS
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		Jovens Atendidos	60
01	A	Expansão das ações do Desporto e Lazer	Pessoas

ÓRGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde - FMS				
PROGRAMA: 027- Estruturação e Qualificação da Saúde Básica				
OBJETIVO: Garantir saúde básica com qualificação aos habitantes e estruturar o setor de prevenção e coordenar as ações de atendimento municipal.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde	Unidade	08
02	A	Transporte de pacientes e Profissionais de Saúde	Pessoas	190
03	A	Remuneração e Encargos dos servidores do FMS	Servidores	140
04	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores	32
05	P	Construção e Restauração de Unidades de Saúde	Unidade	03
06	A	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pessoas	250
07	A	Combate as Carentes Nutricionais	Famílias	12

PROGRAMA: 028- Implementação dos Programas dos Fundos Especiais de Saúde				
OBJETIVO: Garantir a estrutura e funcionamento dos programas de FUNDOS ESPECIAS de saúde, tais como: Pab Fixo, PACS, CN, VS, PSF, PFB, PSB, ECD, Prevenção do Câncer e Outro.				
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS
01	A	Prosseguimento das ações e serviços básicos de saúde com recursos oriundos dos Fundos Especiais.	Pessoas	36


JULIO CÉSAR SULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 396.339.349-15

ÓRGÃO: 14- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
PROGRAMA: 029- Assistência Social à População através dos Fundos Municipais.					
OBJETIVO: Assegurar assistência social permanente à população carente, combatendo a pobreza, reduzindo o índice de famintos e melhorando a Auto-estima dessa gente sofrida.					
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS	
01	A	Atendimentos Sociais Emergências	Unidade	Famílias Atendidas	86
02	A	Eradicação do Trabalho Infantil e Assistência a Criança	Unidade	Crianças Atendidas	140
03	A	Atenção e Assistência à Pessoa Idosa	Unidade	Idosos atendidos	35
04	A	Assistência a Atendimento ao Portador de Deficiência	Unidade	Pessoas Atendidas	21
05	P	Construção e Recuperação de Unidades Sociais	Unidade	Obras Realizadas	01

PROGRAMA: 030- Expansão dos Programas dos Fundos Especiais de Assistência Social.					
OBJETIVO: Preservar e consolidar a estrutura de funcionamento dos Programas de FUNDOS ESPECIAIS da área social: PAC, PETI, PPD, APL, BPC, Agente Jovem, Projeja, SAC, PSB, PSE e Outros.					
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS	
01	A	Consolidação dos trabalhos de Atendimento Permanente com recursos financeiros dos Fundos Especiais Sociais	Unidade	Pessoas Atendidas	42

ÓRGÃO: 15- Fundo de Previdência Social do Município- FPSM					
PROGRAMA: 031- Assistência Previdenciária Própria aos Servidores Municipais.					
OBJETIVO: Assegurar benefícios previdenciários aos Servidores Contribuintes com a finalidade de resguardar uma vida melhor após anos de trabalho.					
AÇÕES: P- PROJETO / A- ATIVIDADES		UNID/ MEDIDA	PRODUTO	METAS	
01	A	Gestão do Fundo de Previdência Própria dos Servidores	Beneficiários	Beneficiários Assistidos	35


 JULIO CESAR S. ULAREVIZZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4/T-PI
 CPF: 396.339.249-15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

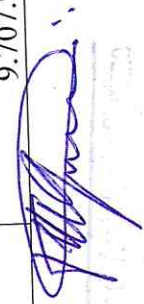
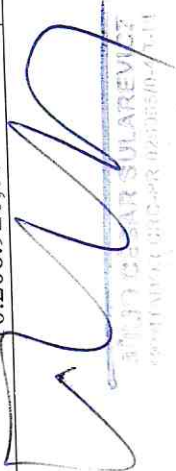
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2010

LRF art. 4º § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (B)= (A/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (D)= (C/PIB) X 100	Valor Corrente (E)	Valor Constante	% PIB (F)= (E/PIB) X 100
Receita Total	7.870.290,00	7.100.980,00	81	8.270.390,00	7.460.390,00	81	8.642.557,55	7.796.107,55	81,01
Receitas Não Financeira (I)	7.830.820,00	7.040.970,00	81	8.230.890,00	7.400.280,00	81	8.601.280,05	7.733.292,60	80,62
Despesa Total	7.870.290,00	7.100.980,00	81	8.270.390,00	7.460.390,00	81	8.642.557,55	7.796.107,55	81,01
Despesas Não Financeiras (II)	7.800.210,00	7.020.670,00	81	8.200.700,00	7.380.930,00	81	8.569.731,50	7.713.071,85	80,32
Resultado Primário (I- II)	27.400,00	22.350,00	1	28.810,00	23.300,00	1	30.106,45	24.348,50	0,28
Resultado Nominal	34.890,00	27.020,00	1	36.690,00	28.410,00	1	38.341,05	29.688,45	0,36
Dívida Pública Consolidada	38.780,00	31.570,00	1	40.780,00	33.200,00	1	42.615,10	34.694,00	0,40
Dívida Consolidada Líquida	38.780,00	31.570,00	1	40.780,00	33.200,00	1	42.615,10	34.694,00	0,40

PARÂMETROS	PERÍODOS	
	2009	2010
Discriminação	2009	2010
INPC (Variação Média)	4,5%	5,16%
PIB- Municipal	9.707.987,00	10.208.920,00
		10.668.321,40

Fonte: IBGE

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2010

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2008	% PIB	II - Metas Realizadas 2008	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
I- Receita Total						
II- Receitas Não Financeiras(I)						
III- Despesa Total						
IV- Despesas Não Financeiras (II)						
V- Resultado Primário (I-II)						
VI- Resultado Nominal						
VII- Dívida Pública Consolidada						
VIII- Dívida Consolidada Líquida						
SEM OCORRÊNCIA						




LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2010

LRF art.4º § 2º inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
SEM OCORRÊNCIA											
Receita Total											
Receitas Não Financeiras(I)											
Despesa Total											
Despesas Não Financeiras (II)											
Resultado Primário (I-II)											
Resultado Nominal											
Divida Pública Consolidada											
Divida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
SEM OCORRÊNCIA											
Receita Total											
Receitas Não Financeiras(I)											
Despesa Total											
Despesas Não Financeiras (II)											
Resultado Primário (I-II)											
Resultado Nominal											
Divida Pública Consolidada											
Divida Consolidada Líquida											



 JULIO CESAR JULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 396.339.249-15

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2010**

Lrf Art. 4º § 2º inciso III


	2008	%	2007	%	2006	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio / Capital	3.909.114,00	100	3.796.787,00	100	3.629.581,00	100
Administração Direta	3.909.114,00	100	3.796.787,00	100	3.629.581,00	100
Administração Indireta						
TOTAL	3.909.114,00		3.796.787,00		3.629.581,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio / Capital						
Administração Direta						
Administração Indireta						
TOTAL						

SEM OCORRÊNCIA

FONTE: Controladoria Geral do Município

JULIO CESAR SULAREVIGZ
CONTADOR CRC-PR 026965/0-4-T-PI
CPF 396.339.349-15

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2010

	2008	2007	2006
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
Recultas de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)			
	SEM OCORRÊNCIA		

	2008	2007	2006
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS.			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/ Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)			
	SEM OCORRÊNCIA		

FONTE: Controladoria Geral do Município


 JULIO CÉSAR SULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 028965/0-4 T-P1
 CPF 396.399.349-15

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2010**

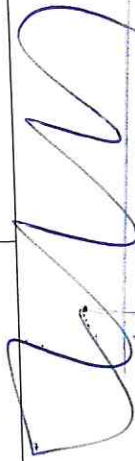
LRF 4º § 2º inciso III alínea a	R\$	
	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuição		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
Outras Contribuições		
Outras Contribuições Previdenciárias		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		
Receitas Patrimoniais		
Outras Receitas Correntes		
RECEITA DE CAPITAL		
Alienação de Bens		
Outras Receitas Correntes		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDAS PELO RPPS		
Contribuição Patronal do Exercício		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		
SEM OCORRÊNCIA		


SILIO CÉSAR SUIAREVIC
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T/AN
 CPF 396.339.349-15


 FICHA DE CONTABILIZAÇÃO
 Exercício: 2010

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
ADMINISTRAÇÃO GERAL Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA SOCIAL Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Correntes Compensação Previdenciária de Aposentadoria pelo RPPS e RGPS Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e RGPS			SEM OCORRÊNCIA
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II) DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: Controladoria Geral do Município



JULIO CESAR SULARREVI/22
 CONTADOR CRC/PR 026965/M-4 T-PI
 CPF-198.591.101-14



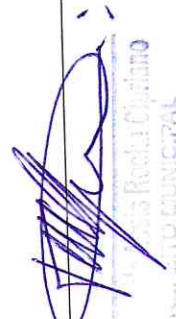
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CONTROLADORIA GERAL

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2010**

R\$

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (B)	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasso Recebido Para Cobertura de Déficit RPPS
		Valor (C)	Valor (D)	Valor (B + C - D)	
2006					
2007					
2008					
2009					
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					

SEM OCORRÊNCIA


Paulo Roberto de Souza
Prefeito Municipal


JÚLIO CESAR SULAREVICZ
CONTADOR CRC-PR 028965/0-4 T/PI
CPF 396.339.349-15

2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040

SEM OCORRÊNCIA

NOTA: Não foi realizado estudo de projeção atuarial do Fundo de Previdência.


Preparado por: [Illegible]
Prévio ao Encerramento


JULIO CÉSAR SULAREVICZ
CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
CPF 396.339.349-15

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2010**

LRF art. 4º § 2º inciso V

SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		R\$ Compensação
	Tributo/ Contribuição	2010	
SEM OCORRÊNCIA			
TOTAL			

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2010**

LRF art. 4º § 2º inciso V

	R\$
EVENTOS	Valor Previsto / Ano de Referência
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)= (I+II)	
Saldo Utilizado (VI)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

NOTA: Não existem estudos de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.


 JÚLIO CESAR SULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 396.399.349-15

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS
EXERCÍCIO DE 2010

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	91.750,00	Abertura de Creditos adicionais a partir da RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	91.750,00
TOTAL	91.750,00	TOTAL	91.750,00


JULIO CÉSAR SULAREVICZ
 CONTADOR CRC-PR 026965/0-4 T-PI
 CPF 396.339.349-15


 FRENTE

